

Lei nº 665/76

"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Edchaporã, para o exercício de 1977."

Eu, Práctano Carlos, Prefeito do Município de Edchaporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de novembro de 1976 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) O Orçamento Geral do Município de Edchaporã, para o Exercício Financeiro de 1977, estima a Receita e fixa a despesa em ... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

I. Receitas Correntes	Cr\$ 3.925.250,00
II. Receita Tributária	Cr\$ 400.000,00
12. Receita Patrimonial	Cr\$ 10.000,00
13. Receita Industrial	Cr\$ 184.000,00

14. Transferências Correntes	Cr\$ 3.119.250,00
15. Receitas Diversas	Cr\$ 212.000,00
2. Receitas de Capital	Cr\$ 1.074.750,00
22. Operações de Crédito	Cr\$ 371.625,00
23. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 2.000,00
25. Transferências de Capital	Cr\$ 651.125,00
29. Outras Receitas de Capital	Cr\$ 50.000,00
<u>Total da Receita</u>	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>

Artigo 3º) A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

<u>I. Por Funções de Governo</u>	
01. Legislativa	Cr\$ 151.180,00
03. Administração e Planejamento	Cr\$ 992.989,00
04. Agricultura	Cr\$ 89.600,00
08. Educação e Cultura	Cr\$ 934.092,00
09. Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 120.000,00
10. Habitação e Urbanismo	Cr\$ 353.965,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 42.560,00
13. Saúde e Saneamento	Cr\$ 481.487,00
15. Assistência e Previdência	Cr\$ 147.600,00
16. Transporte	Cr\$ 1.658.527,00
<u>Total da Despesa</u>	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
<u>II. Por Programas</u>	
01. Processo Legislativo	Cr\$ 151.180,00

07. Administração	R\$ 992.989,00
14. Produção Vegetal	R\$ 87.600,00
42. Ensino de Primeiro Grau	R\$ 601.492,00
45. Ensino Supletivo	R\$ 5.000,00
46. Educação Física e Esportes	R\$ 327.600,00
51. Energia Elétrica	R\$ 120.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública	R\$ 353.965,00
63. Comércio	R\$ 72.560,00
75. Saúde	R\$ 108.140,00
76. saneamento	R\$ 373.347,00
81. Assistência	R\$ 87.600,00
84. Programa de Formação do Patr. Serv. Público	R\$ 60.000,00
88. Transporte Rodoviário	R\$ 1.564.666,00
91. Transporte Urbano	R\$ 93.861,00
Total da despesa	<u>R\$ 5.000.000,00</u>
III. Por categorias econômicas	
despesas correntes	R\$ 3.491.750,00
despesas de capital	<u>R\$ 1.508.250,00</u>
Total da despesa	<u>R\$ 5.000.000,00</u>
IV. Por órgão da Adminis. tração	
Poder Legislativo	
01. Câmara Municipal	R\$ 151.140,00
Poder Executivo	
02. Gabinete do Prefeito	R\$ 367.700,00
03. Serviços Administrativos	R\$ 685.289,00
04. Serviços de Assistência	R\$ 195.740,00
05. Serviços Municipais	<u>R\$ 3.600.091,00</u>
Total da despesa	<u>R\$ 5.000.000,00</u>
Artigo 4º) O Poder Executi- vo é autorizado a tomar as medi-	

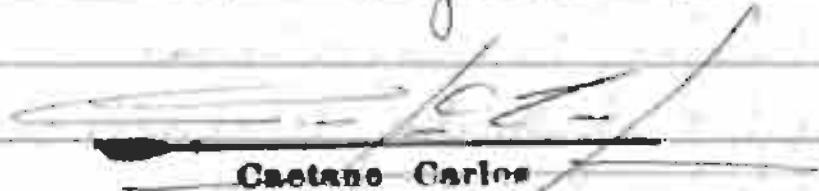
das necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 5º) Fica, ainda, o Executivo, autorizado a:

- a). Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69.
- b). Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º) Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eschaporci, em 02 de dezembro de 1976.

  
Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Eschaporci, na mesma data supra.

  
Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO